



Lei Municipal nº 523/2019.

Doutor Severiano/RN, 31 de Janeiro de 2019.

CONCEDE AUMENTO DE
REMUNERAÇÃO AOS SERVIDORES
QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Concede aumento de remuneração aos profissionais do magistério constante da tabela em anexo;

Parágrafo Único – O aumento de que trata este artigo corresponde a 4,17% (Quatro vírgula dezessete por cento) do piso nacional do magistério.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de Janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito Municipal

Nesta data, 31 de janeiro de 2019, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito Municipal

Tabela de vencimentos (30h) FUNDEB para professores. Atualização 2019 do piso em 4,17%

CLASSE	NÍVEIS	PISO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
		Salarial	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%
P I	Magistério	1.928,00	1.985,84	2.045,42	2.106,78	2.169,98	2.235,08	2.302,13	2.371,20	2.442,33	2.515,60	2.591,07
P II 15%	Graduado	2.217,20	2.283,72	2.352,23	2.422,79	2.495,48	2.570,34	2.647,45	2.726,88	2.808,68	2.892,94	2.979,73
P III 8%	Especialista	2.371,44	2.442,58	2.515,86	2.591,34	2.669,08	2.749,15	2.831,62	2.916,57	3.004,07	3.094,19	3.187,02
P IV 10%	Mestre	2.564,24	2.641,17	2.720,40	2.802,01	2.886,07	2.972,66	3.061,84	3.153,69	3.248,30	3.345,75	3.446,12
P V 25%	Doutor	3.046,24	3.137,63	3.231,76	3.328,71	3.428,57	3.531,43	3.637,37	3.746,49	3.858,89	3.974,65	4.093,89